

## ATA N.º 03/2017

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 17 horas e 10 minutos

No dia quinze do mês de janeiro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale  
Domingos Manuel Sousa dos Santos  
Florbela Alemão Parracho  
Hélio Manuel Faria Justino  
Pedro Nuno Simões Pereira  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas e comissões de festas – Ano 2018		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b>		

3	Comunicação à Câmara Municipal da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços em dezembro de 2017, nos termos dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 – A conhecimento		
4	I Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018 – A conhecimento		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
5	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
6	Pedido de licenciamento de recinto itinerante / Tenda de circo ambulante	Reg.º 18883, de 29.12.2017	Walter Porto Dias da Silva / Circo Atlas
7	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta / Renovação de licença	Reg.º 146/2018, de 05.01	Helena Isabel da Silva Vitoriano Teles
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
8	Legislação síntese	Inf. A.J. de 10 de janeiro	
	<b>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</b>		
9	Proposta / Procedimentos concursais para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/engenharia civil e 2 postos de trabalho para fiscais municipais		
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
10	Abertura de propostas para alienação de veículos em fim de vida		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		

	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
11	Empreitada de “Rede de drenagem de águas pluviais e rede de telecomunicações no acesso à nova creche Padre Tobias, Rua do Alecrim – Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.02.02/02-2015	ECODIFICA – Ambiente e Construções, S.A.
12	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos e da drenagem pluvial em arruamentos nas freguesias de Benavente e Samora Correia” – Receção provisória / A conhecimento	25.04.03/06-2017	Construções Pragosa, S.A.
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
13	Informação relativa a plantação e replantação de árvores, época outono/inverno		
14	Relatório de vistoria mensal à manutenção dos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1611/2017	Condomínio do prédio sito Rua Sophia Mello Breyner, n.º 8 – Samora Correia
16	“ “	583/2017	António Anastácio Carreira Pereira
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Fomento Desportivo</b>		
17	Torneio de futsal – Pedido de taças		Bombeiros Voluntários de Samora Correia

18	Campeonato Regional de Corta-Mato Curto – Pedido de apoio		Juventude Desportiva Almansor
19	3.º Contrarrelógio por equipas – Prova de ciclismo – Pedido de apoio		Casa do Benfica – Samora Correia
20	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento da prova de ciclismo “3.º Contrarrelógio por equipas”		Casa do Benfica – Samora Correia
	<b>Ação Social</b>		
21	Auxílios económicos – Atribuição de escalão B	Inf. social n.º 8284, de 12.12.2017	
22	Pedido de isenção de pagamento de passe na totalidade 2017/2018	Inf. social n.º 224, de 09.01.2018	
23	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
24	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

#### 1- TRAGÉDIA OCORRIDA EM VILA NOVA DA RAINHA, CONCELHO DE TONDELA

Fez referência ao incêndio que houve numa associação recreativa de Vila Nova da Rainha, no concelho de Tondela, e que, infelizmente, ceifou a vida de sete ou oito pessoas e provocou ferimentos em algumas dezenas.

Observou que aquele acidente fê-lo pensar em alguns espaços que existem na área do Município de Benavente, e nos quais lhe parece que, em condições idênticas, poder-se-ia, também, estar perante alguma tragédia.

Perguntou ao senhor presidente se estava em condições de garantir à Câmara Municipal que todos os edifícios do Município cumprem as mais elementares e básicas regras de segurança e de evacuação de emergência, porque considera que o senhor presidente poderá, eventualmente, não estar em condições de o garantir, porque existem edifícios onde isso não acontece.

Exemplificou que as portas de alguns edifícios da Câmara Municipal existentes nas localidades do concelho, nomeadamente, o Centro Social de Foros de Almada, abrem para dentro, quando as regras de segurança dizem que deve haver, sempre, portas de emergência e que elas devem abrir para fora.

Mencionou que, sobre essa matéria, traz à Câmara Municipal a sua preocupação, porque essas situações têm que ser prevenidas e não podem, depois, ser lamentadas, e a Câmara Municipal tem essa obrigação de fazer com que os seus edifícios cumpram as regras de segurança e de evacuação de emergência, mas, também, de sensibilizar as associações e as coletividades, muitas delas, com sedes próprias, e fazer uma vistoria para ver se, efetivamente, os salões e as salas de convívio que existem por todo o concelho cumprem as regras mínimas de segurança, para se poder evitar uma tragédia como aquela que se abateu em Vila Nova da Rainha, concelho de Tondela, no passado fim de semana.

## **2- SISMO SENTIDO NO CONCELHO DE BENAVENTE NO PERÍODO DA MANHÃ**

Mencionou o sismo que ocorreu no concelho de Benavente cerca do meio-dia, e que teve o seu epicentro na localidade de Arraiolos, com 4.9 de intensidade na escala de Richter.

Questionou se, efetivamente, os planos de emergência estão a funcionar, convenientemente, nos edifícios municipais, nomeadamente, no Cineteatro de Benavente e no Centro Cultural de Samora Correia, se existem simulacros regulares para fazer evacuações e se o pessoal está, devidamente, instruído de como agir numa circunstância daquelas.

Observou que num concelho como o de Benavente, que está erigido sobre a falha sísmica do Sorraia, poder-se-á estar perante uma calamidade daquelas a qualquer altura e, portanto, tem que haver essa preocupação.

Disse saber que o plano de emergência parece ter funcionado no edifício da Câmara Municipal, porque houve uma evacuação e os funcionários reuniram-se todos no exterior. Contudo, desconhece se tal aconteceu nos outros edifícios municipais.

Transmitiu que aquela não foi a realidade verificada nas escolas e, portanto, deixou o alerta de que o responsável máximo do Conselho Municipal de Proteção Civil, junto com as escolas, tem que deixar de olhar para os sismos de média intensidade como se duma brincadeira se trate, porque, no fundo, um sismo como aquele que foi sentido no período da manhã (e bem, apesar de não ter provocado danos), foi um sismo que impunha a aplicação dos planos de emergência nas escolas, e o que pôde verificar, mediante alguns contactos que fez, foi que houve professores e funcionários que desvalorizaram essa questão, não foram aplicados os planos e as crianças nem sequer foram para debaixo das secretárias, quanto mais saírem da escola para o recinto onde, todos os anos, fazem o simulacro e para onde se devem dirigir.

Pensa que são matérias que devem preocupar a Câmara Municipal e identificada essa falha que ocorreu, porque os planos não foram executados nas escolas e, provavelmente, noutros edifícios do Município, eles devem ser aplicados ao mínimo sinal que haja de um sismo com o da passada manhã e devem ser tomadas todas as diligências que acabam por fazer em simulacro e, depois, quando é mesmo necessário, não são aplicadas.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- SISMO SENTIDO NO CONCELHO DE BENAVENTE NO PERÍODO DA MANHÃ**

Disse que pegando nas palavras do vereador Ricardo Oliveira, com as quais, em geral, concordou, acrescentou a preocupação e, ao mesmo tempo, fazendo a pergunta se existe, da parte da Câmara Municipal ou do corpo técnico, indicações aos privados quando apresentam os projetos de engenharia das respetivas habitações, casas e

prédios, se são pedidos, aconselhados ou exigidos cuidados especiais nas estruturas para acautelar aquilo que podia ter acontecido no período da manhã e, felizmente, não aconteceu, pois não houve nenhum dano que se tenha verificado.

## **2- EVENTUAL ARRENDAMENTO OU VENDA DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

Questionou se a Câmara Municipal está a vender ou a arrendar casas sociais, porque alguns munícipes fizeram-lhe essa pergunta e disse-lhes que, tanto quanto sabia, pelo menos durante o atual mandato, não tinha ido nenhum assunto desses à reunião de Câmara, mas iria colocar a pergunta na reunião pública em causa, porque há, de facto, necessidades de algumas famílias e há interesse em arrendar ou comprar essas habitações, caso a Câmara as venha a disponibilizar.

## **3- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE**

Perguntou qual é o ponto da situação do estabelecimento comercial “Grab & Go”, em Benavente, que, insistentemente, não só presencialmente, mas via email, têm feito chegar a todos os membros do Executivo vídeos e fotos do incómodo que aquele estabelecimento, que funciona vinte e quatro horas, está a ter, e que é bastante compreensível, situação que se vai arrastando no tempo e que carece duma decisão.

## **4- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE**

Questionou sobre o estado de conservação da Escola EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, porque recebeu reclamações de alguns pais de que o estado de conservação do edifício não é o melhor e que carece duma intervenção.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- 9.º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE**

Deixou uma nota de felicitações à Universidade Sénior do Concelho de Benavente, que no último dia 10 de janeiro fez nove anos de existência.

Referiu que se trata de um projeto que saiu da Rede Social e que em boa hora aconteceu.

Informou que ocorreu uma gala no Centro Cultural da Samora Correia, relativamente participada, na qual, para além dos alunos da própria Universidade exibirem as próprias atividades que desenvolvem, houve oportunidade, também, de ter sido convidado o Clube de Música da EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas de Samora Correia. Observou que foi, de facto, uma experiência notável, sendo que as crianças que ali estiveram, o professor e todos os que assistiram àquela exibição ficaram, obviamente, agradados por aquele tipo de inter-relação entre gerações.

Houve, também, oportunidade de contar com a participação do acordeonista Tino Costa, cuja exibição foi notável.

Deixou uma palavra de agradecimento e de bem-haja a todos aqueles que fazem com que aconteça, diariamente, a Universidade Sénior, a professores, alunos, coordenadores e, obviamente, aos administrativos que zelam pelo bom decorrer das atividades.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

**1- TRAGÉDIA OCORRIDA EM VILA NOVA DA RAINHA, CONCELHO DE TONDELA / SISMO SENTIDO NO CONCELHO DE BENAVENTE NO PERÍODO DA MANHÃ**

Disse que face à existência de uma falha sísmica que tem uma situação crítica em Benavente, há a convicção de que, mais século, menos século, ocorrerá, efetivamente, um sismo de magnitude significativa, algo que tem acontecido, ciclicamente, ao longo da história, com efeitos devastadores no Município de Benavente.

Observou que o Serviço Municipal de Proteção Civil tem tido uma prática de intervenção muito direcionada para as escolas e embora, pelos vistos, tenha havido um conjunto de situações que não aconteceram de acordo com o que está estipulado, dispõe de outros relatos, nomeadamente, de alunos da Escola Secundária de Benavente que foram para o exterior do edifício, de professores que não sentiram o sismo, de serviços do próprio edifício da Câmara Municipal que também não o sentiram e de escolas onde, efetivamente, os alunos se colocaram debaixo das mesas.

Crê que é uma boa altura para ser feita uma avaliação daquilo que foi o comportamento dos professores e do pessoal docente. No entanto, não tem dúvidas quanto ao bom trabalho que tem sido desenvolvido pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, dado que, com caráter de muita regularidade, são realizados exercícios junto das escolas, exercícios esses que fazem parte do plano de atividades das próprias escolas e que têm como objetivo preparar os alunos, os professores e todos aqueles que estão nas escolas para terem uma reação certa perante a ocorrência de alguma situação.

Aludiu a que não pode garantir o que terá acontecido no caso referenciado pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, mas irá fazer essa avaliação.

Reiterou que tem relatos de que houve quem não tivesse sentido o sismo e, das duas ou três situações de que tem conhecimento, foram adotados os procedimentos corretos e cumprido aquilo que está treinado ao longo dos tempos.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** concretizou que houve uma turma na escola primária de Benavente em que algumas crianças começaram a chorar, com medo, e a situação foi, completamente, desvalorizada e não teve nenhuma consequência.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que é um bom momento para se fazer uma avaliação daquilo que foram os comportamentos e perceber quem é que agiu em conformidade.

Crê que quando se treina estas situações é, exatamente, para ganhar os hábitos e rotinas adequados, embora os sismos ocorram com pouca frequência e possam, até, ser desvalorizados por algumas pessoas.

Transmitiu que está a ser elaborado o plano de atividades para atuação do Serviço Municipal de Proteção Civil, onde as questões inerentes ao sismo são, sempre, uma preocupação e, portanto, a Câmara Municipal, à semelhança do que já aconteceu em mandatos anteriores, pretende desenvolver atividades onde possa ter uma atuação de preparação e, sobretudo, de sensibilização da população para os riscos que estas matérias têm.

No que concerne aos incêndios e à preparação dos espaços municipais, referiu que todos os edifícios que são licenciados desde há alguns anos têm, obrigatoriamente, que ter um parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil, onde as questões de segurança estão presentes, dispondo de planos de evacuação.

Mencionou que os centros sociais são edifícios já antigos e, efetivamente, alguns deles não estarão preparados para uma situação da natureza da que ocorreu em Vila Nova da Rainha, no concelho de Tondela e as respetivas portas abrem para dentro, situação

que deve ser acautelada e matéria à qual a Câmara Municipal deverá atender, não só para segurança dos seus munícipes, mas, também, para os que servem objetivos da comunidade.

No que diz respeito ao licenciamento e, necessariamente, às boas regras que estão definidas, referiu que, desde há algum tempo, a responsabilidade pela execução dos projetos de estabilidade não cumpre às câmaras municipais, nomeadamente, no que diz respeito à verificação dos cálculos. No entanto, a classificação dos territórios em função do risco sísmico obriga a uma construção com base, em termos de estrutura, num conjunto de regras que têm que ser cumpridas, sendo os técnicos que, na elaboração dos projetos, observam essa situação, não indo as câmaras municipais ao detalhe de avaliarem os projetos de estabilidade, ao ponto de verificar se, efetivamente, cumprem as regras do ponto de vista estrutural.

Crê que com o “Licenciamento Zero”, entre outras situações, a tendência será, cada vez mais, as câmaras municipais responsabilizarem os técnicos pela execução dos projetos, de acordo com regras que estão definidas.

## **2- EVENTUAL ARRENDAMENTO OU VENDA DE HABITAÇÕES SOCIAIS**

Deu nota que a Câmara Municipal está a preparar o processo de venda, aos respetivos arrendatários, de algumas das habitações sociais mais antigas que, do ponto de vista térmico, entre outros, não cumprem, atualmente, regras, venda essa cuja proposta tenciona trazer, em breve, à consideração do Executivo, e que crê tratar-se duma boa medida, dado que a Autarquia teria que fazer intervenções significativas.

Acrescentou que é intenção da Câmara Municipal aplicar a receita, entretanto, obtida na criação de mais fogos.

Transmitiu que a Câmara Municipal tem um processo que quer resolver, rapidamente, do qual resultarão algumas habitações que estarão em condições de ser postas a concurso para o mercado de arrendamento social.

Recordou que a Câmara Municipal está a procurar, junto de instrumentos da Administração Central (que espera que se possam concretizar), apoio ao processo de disponibilização de habitação social e tendo apresentado as necessidades do concelho nessa área, foi solicitada à Autarquia a respetiva atualização, na expectativa de poder disponibilizar, durante o atual mandato, trinta habitações sociais, no mínimo, para dar resposta a algumas das necessidades que existem.

## **3- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DUARTE LOPES, EM BENAVENTE**

Disse que a Câmara Municipal não tem, diretamente, responsabilidade naquilo que diz respeito aos edifícios que servem o ensino dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário no Município de Benavente, responsabilidade essa que cumpre aos agrupamentos de escolas e, obviamente, ao Ministério da Educação.

No entanto, a Câmara Municipal tem feito diligências no sentido de encontrar soluções que possam ajudar a uma intervenção que, em seu entendimento, é, absolutamente, necessária.

Referiu que, desde há cerca de cinco ou seis anos, a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma intervenção significativa naquilo que, à época, era considerado o parente pobre dos edifícios educacionais, nomeadamente, as escolas que serviam o 1.º ciclo e a educação pré-escolar, intervenção essa que ficou, praticamente, concluída no final do ano letivo anterior. Entretanto, as escolas denominadas EB 2,3 foram identificadas como a situação que, atualmente, está pior no município de Benavente.

Acrescentou que existindo fundos para, através do Portugal 2020, apoiar essas intervenções, no final do ano transato, a Câmara Municipal fez uma visita com a DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), no sentido de avaliar as escolas EB



2,3 de Samora Correia, Porto Alto e Benavente, tendo, na altura, sido transmitido à Autarquia que, no panorama da intervenção daquela Direção Geral, comparativamente, aquelas escolas estavam numa situação que não era prioritária relativamente a outras situações com que se depararam.

Mencionou que, felizmente, quem tem tido a responsabilidade daquelas escolas tem-se preocupado com a manutenção naqueles edifícios, disponibilizando a Câmara Municipal, muitas vezes, essa ajuda.

Aludiu a que, apesar daquelas escolas já terem vinte e cinco anos e uma utilização intensa, ainda não estão num estado de degradação. Contudo, é necessária uma intervenção, para a qual a Câmara Municipal tem vindo a procurar meios, sendo que ainda na passada sexta-feira houve uma reunião em Lisboa, com a DGEstE, para, no fundo, a Autarquia se disponibilizar, também, para ser parte da solução.

Salientou que o preocupa o aspeto de abandono da zona de recreio da EB 2,3 Duarte Lopes, em Benavente, que não cativa os alunos, nem é atrativo, estando marcada para a semana em curso uma reunião com o diretor do Agrupamento de Escolas, para prosseguir esse objetivo. Frisou que vai ser feito um levantamento das necessidades, priorizando esse tipo de intervenção e fazendo o levantamento dos custos, tendo-se a Câmara Municipal disponibilizado, também, para poder ajudar nessa intervenção.

Manifestou a expectativa de que se consigam criar as condições para que, efetivamente, seja possível que as três escolas EB 2,3 da área do município possam estar não ao nível da Escola Secundária (cuja intervenção orçou em cerca de seis milhões e meio de euros, verba que, se fosse melhor aplicada, teria, provavelmente, dado para fazer uma intervenção nas EB 2,3, heranças, também, da Parque Escolar), mas das escolas do 1.º ciclo.

#### **4- 9.º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE**

Crê que a Câmara Municipal se deve associar às felicitações endereçadas pela senhora vereadora Catarina Vale à Universidade Sénior do Concelho de Benavente, um projeto voluntário, extremamente, interessante que veio em boa altura e que tem desempenhado um papel muito importante num público que, tendo tido uma longa vida de trabalho, tem, também, direito a um espaço onde se possa divertir, haver socialização e ter um envelhecimento rico e ativo.

Endereçou os parabéns e a felicitação a todos aqueles que têm dado o seu melhor e têm permitido que aquele projeto tenha sucesso.

#### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

##### **1- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE**

Informou que, a meio da semana anterior, teve oportunidade de reunir com o reclamante no processo do estabelecimento comercial “Grab & Go”, em Benavente (e, ao mesmo tempo, interlocutor dos moradores daquela área), para fazer ponto de situação da ação da Câmara Municipal e, também, para lhe dar a conhecer o relatório da medição do ruído que foi elaborado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Transmitiu ao reclamante que aquele mesmo relatório não é conclusivo e refere, expressamente, que não é possível concluir que o ruído que se verificou naquela medição decorria dos clientes do espaço, porque se assistiu à circulação, naquela via, de motas e veículos automóveis com autorrádio num volume muito elevado.

Teve oportunidade de informar o reclamante que a Câmara Municipal já solicitou nova medição de ruído, feita noutros moldes, e de lhe transmitir que ainda que o processo se

arraste há alguns meses, apenas há cerca de uma semana, semana e meia foi recebido o primeiro auto elaborado pela GNR, decorrente de utilização daquele espaço.

Afirmou que não é um processo fácil no que diz respeito à tomada de medidas, de imediato, por parte da Câmara Municipal, porque essas medidas carecem de fundamentação e, portanto, está-se a trabalhar no sentido de encontrar mais elementos que possam levar, de facto, a uma ação da Autarquia.

Acrescentou que deu nota ao reclamante que embora todo o Executivo esteja sensibilizado para o impacto que é provocado na zona pelo funcionamento daquele espaço, sem fundamentação, obviamente que a Câmara Municipal não poderá tomar medidas.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** perguntou se a Câmara Municipal já tentou, diplomaticamente, auscultar a sensibilidade dos proprietários do espaço “Grab & Go” no sentido de lhes colocar as sucessivas queixas (que eles já devem conhecer) e de deslocalizarem aquele investimento e aquele estabelecimento para uma zona menos habitacional, onde não haja reclamações e queixas, sendo que não se pode obrigar a tal deslocalização, como é óbvio.

O **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** retorquiu que essa é outra medida que a Câmara Municipal vai prosseguir, conforme teve oportunidade de transmitir ao senhor Filipe Salvador, sendo que, há algum tempo atrás, terá havido, já no mandato anterior, reunião com o proprietário do estabelecimento para lhe dar conta dos impactos negativos que o funcionamento daquele espaço estava a provocar.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS E COMISSÕES DE FESTAS – ANO 2018**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando que:

1. a proposta de atribuição de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas e comissões de festas, para o ano em curso, só se concretizará após término de formalização das candidaturas que, nos termos do regulamento em vigor, tem como data limite 30 de junho;

2. um conjunto destas coletividades e comissões têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não dispõem de disponibilidade de tesouraria;

3. nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às coletividades com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas nos termos do Regulamento, um adiantamento até 50% em janeiro de cada ano, tendo por referência as participações financeiras do ano anterior;

e

4. as dificuldades financeiras das coletividades e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do Município tornam imprescindível o adiantamento do apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excecional e urgente;

Proponho que sejam concedidos os adiantamentos dos apoios financeiros às coletividades e comissões, até aos montantes a seguir discriminados:

Entidades	Cultura/Recreio	Festas	TOTAL	
	Apoio concedido em 2017	Apoio concedido em 2017	Estimativa apoio a conceder em 2018	até 50% do apoio conceder em 2018
ABAF - Associação Benaventense Amigos do Fado	3 834,00		3 834,00	1 917,00
ADCRA - Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados	474,00	2 000,00	2 474,00	237,00
AHBVB - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente	1 558,00		1 558,00	779,00
AHBVSC - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia	1 558,00		1 558,00	779,00
ALTB - Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa	474,00		474,00	237,00
ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora		29 121,00	29 121,00	14 560,50
AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto	5 203,00	1 000,00	6 203,00	3 101,50
Associação Teatral Revisteiros	4 500,00		4 500,00	2 250,00

CMUPCV - Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha	945,00	1 500,00	2 445,00	472,50
Associação Festas de Santo Estevão		7 644,00	7 644,00	1 000,00
Fábrica da Igreja Paroquial de Benavente		1 295,00	1 295,00	647,50
AEP Gr 66 - Associação de Escoteiros de Portugal - Gr. 66 - Benavente	3 494,00		3 494,00	1 747,00
Grupo de Escuteiros de Samora Correia	3 494,00		3 494,00	1 747,00
Grupo Etnográfico Samora e o Passado	4 731,00		4 731,00	2 365,50
Liga Melhoramentos Foros da Charneca	474,00		474,00	237,00
Rancho Típico Saia Rodada de Benavente	4 731,00		4 731,00	2 365,50
SFB - Sociedade Filarmónica Benaventense	14 131,00		14 131,00	7 065,50
Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão	16 937,00		16 937,00	8 468,50
SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorense	17 390,00		17 390,00	8 695,00
ARPICB - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente	1 000,00		1 000,00	500,00
ATENEUGISC	1 000,00		1 000,00	500,00
Follow Dance - Associação	500,00		500,00	250,00
Associação Talentos à Descrição	1 000,00		1 000,00	500,00

Benavente, 10 de janeiro de 2018

O vereador, Hélio Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que, antecedendo a apreciação da proposta em apreço, gostaria de saber quais são os critérios de atribuição dos apoios, porquanto, a título de exemplo, a ABAF - Associação Amigos do Fado é contemplada com uma verba, quando a Associação de Bombeiros quer de Samora Correia, quer de Benavente, é contemplada com metade dessa verba, situação que a faz pensar um pouco acerca da forma como são atribuídas essas verbas. Tal e qual como, também, a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, que só tem verba atribuída na rubrica Festas, apesar de ser uma entidade cultural e de recreio.

Acrescentou que olhando, a título de exemplo, para as sociedades filarmónicas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, não há nenhuma que tenha valor igual. Alertou para que a Sociedade Filarmónica União Samorense também tem um rancho folclórico (Campinos e Ceifeiras), havendo na proposta em apreço outros grupos folclóricos que têm uma verba só para eles de quatro mil euros.

Assim sendo, deveria, talvez, a Sociedade Filarmónica de Samora Correia ter, também, uma verba maior e, por isso, gostava de entender um pouco como é que são atribuídas essas verbas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que teria todo o gosto em partilhar com os senhores vereadores os critérios que irão, obviamente, definir a atribuição dos subsídios a cada coletividade e instituição, se bem que existe o respetivo regulamento. Observou que se trata de um processo que tem sido discutido com as próprias coletividades e associações (e irá, seguramente, continuar a sê-lo) e cuja proposta final, depois da análise dos planos de atividades, dos relatórios e contas e dos orçamentos, da apreciação conforme o regulamento e, obviamente, após a análise da Câmara Municipal, será presente ao Executivo.

Considerou que as questões que a senhora vereadora Florbela Parracho colocou farão, eventualmente, todo o sentido na discussão que for feita, na altura, porque, na presente reunião, e em virtude de não haver, ainda, uma proposta definitiva e para que as coletividades possam ir vivendo até que essa proposta definitiva esteja aprovada, está a ser pedida autorização ao Executivo para a Câmara Municipal poder começar a disponibilizar até 50% dos subsídios que foram atribuídos no ano anterior (e que estarão justificados, seguramente, na proposta que foi submetida a discussão e aprovação em 2017) e, portanto, não há nenhuma análise relativamente àquilo que vai ser o apoio dado a essas coletividades e associações em 2018.

Clarificou que é óbvio que o valor total do subsídio da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), que é uma coletividade eclética que tem várias modalidades, quer de cariz cultural, quer desportivo, já engloba, quer o rancho folclórico, quer as outras secções, sendo que os Ranchos Saia Rodada e Samora e o Passado estão especificados na proposta em apreço, porque essas coletividades só têm mesmo o folclore.

Explicitou que a verba de 17.390,00 € relativa à SFUS diz respeito às secções de âmbito cultural, sendo que a proposta em apreço apenas engloba a cultura, estando o desporto excluído, em virtude de a legislação obrigar a que a Câmara Municipal estabeleça contratos-programa com as coletividades de âmbito desportivo e de tal facto não viabilizar adiantamentos.

Acrescentou que, em breve, terá oportunidade de realizar uma reunião com as coletividades de âmbito desportivo que mais cedo necessitam de verbas para fazer face às suas despesas no sentido de, rapidamente, fazerem chegar à Câmara Municipal as suas candidaturas, poderem ser apreciadas e aprovadas as propostas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que acha que faz sentido questionar, no momento, conforme são dadas as verbas em apreço, porque sendo certo que se está a falar de 50%, se se entender que, se calhar, uma determinada associação não merece esse valor, os 50% não deverão ser recebidos.

Tendo o senhor vereador Hélio Justino falado que, no desporto, não há esse adiantamento, questionou se a ATENEUGISC não é, também, uma associação de desporto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA lembrou, mais uma vez, que fique bem consciente em todos os membros do Executivo que houve um compromisso assumido por parte do senhor presidente da Câmara Municipal de, no início do presente ano, poder ser abordada a questão dos apoios às coletividades da área do município. Manifestou a expectativa de que essa discussão seja feita com os membros do Executivo e com as coletividades, e não esperar que, em julho, seja presente a reunião de Câmara uma proposta sem que isso seja tido em consideração. Foram palavras do senhor presidente, proferidas na Câmara Municipal.

Referiu que, com base nisso, era importante os membros do Executivo poderem ter outro tipo de informação que, até à data, nunca lhes foi disponibilizada. Considerou que uma vez que, para cumprirmos o regulamento municipal de apoio, as coletividades têm que enviar à Câmara Municipal o plano de atividades realizadas e o plano de atividades que se propõem realizar, faz todo o sentido que os membros do Executivo possam ter acesso e conhecimento desses planos, porque ele quer saber, por exemplo, porque é que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente tem 1.000,00 € de subsídio e onde é que esse montante é investido, como quer saber, também, onde é que os Escoteiros e a Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha investem o dinheiro.

Afirmou que o órgão executivo está, sistematicamente, a aprovar os subsídios às coletividades que, no fundo, precisam desse apoio da Câmara Municipal, mas pensa ser justo da parte dos vereadores que não têm uma gestão direta na autarquia, como é o caso dos vereadores da oposição (tanto os vereadores do PSD – Partido Social Democrata, com os do PS – Partido Socialista), terem conhecimento daquilo que são os relatórios enviados à Câmara Municipal para, em consciência, poderem fazer o respetivo debate e, com muita transparência, poderem fazê-lo com gosto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que os valores a que se chegaram têm sofrido, ao longo dos anos, algumas alterações, não muito significativas, estando em causa, na proposta em apreço, 50% desses valores e, portanto, mesmo que, no futuro, da proposta final resultem verbas inferiores àquelas que foram atribuídas no ano anterior, ou há dois anos, parte-se do princípio que, obviamente, nunca irá beliscar a parte dos 50%, porquanto teria que haver uma redução drástica dos apoios.

Explicitou que o valor de 1.000,00 € atribuído à ATENEUGISC tem a ver, apenas, com as danças sevilhanas, uma secção da área da cultura.

Deu nota que o apoio aos bombeiros constante da presente proposta respeita a uma determinada secção, nomeadamente, a fanfarra.

Em resposta ao senhor vereador Ricardo Oliveira, observou que a Câmara Municipal tem boa memória e costuma honrar os compromissos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que se se olhar para o programa eleitoral da CDU (Coligação Democrática Unitária), nem sempre os compromissos foram todos concretizados.

Relativamente à matéria do associativismo, haverá, certamente, oportunidade de a discutir em maior profundidade, como o senhor vereador Hélio Justino disse, num futuro próximo. Contudo, recordou que, há dois mandatos anteriores, foi criado um gabinete de apoio ao movimento associativismo que tinha, precisamente, o objetivo de acompanhar as atividades das coletividades e servir, também, de base de apoio ao poder político para que tomasse em consideração todo o levantamento que fosse feito, com base em critérios e no regulamento, e depois, então, atribuir-se os subsídios.

Disse que há várias décadas que se atribuem subsídios e não obstante algumas melhorias, por assim dizer, fruto, também, de alguns incidentes que aconteceram de fiscalização por parte das Finanças a algumas coletividades, que alertou o poder político da Câmara Municipal para a necessidade de prestar um maior apoio técnico ao movimento associativo, o que é facto é que já decorreu muito tempo para que tudo permaneça, praticamente, na mesma, chegando-se à atualidade parecendo, ainda, que os subsídios são todos atribuídos a olho, de acordo com aquilo que os senhores vereadores e o senhor presidente vão acompanhando das coletividades e de acordo com aquilo que são os respetivos relatórios de atividades e orçamentos. No entanto, de facto não há um rigor muito científico, não há critérios bem estipulados, fica tudo, ainda, um pouco enrolado.

Acrescentou que certo é que o movimento associativo merece o apoio e solidariedade da Câmara Municipal (todos reconhecem e não é isso que está em causa), mas

pretende-se, ainda, uma maior clarificação dos critérios dos subsídios, porque vê que há verbas que são iguais para ambas as associações de bombeiros, sendo que os gastos não são todos iguais, apesar de ambas serem corporações de bombeiros, e ele sabe que assim é. Sublinhou que o mesmo acontece com outras coletividades, às quais se atribui um subsídio semelhante e os gastos são maiores numa do que noutra. Saliu as práticas desportivas daqueles que têm campeonatos nacionais e até disputam provas internacionais, em torneios, e os que apenas têm práticas distritais e que não têm gastos tão elevados, e isso ainda continua muito sem rigor. Pensa que na próxima discussão sobre a atribuição dos subsídios globais essa matéria deve ter o rigor que merece, porque estão em causa dinheiros públicos e estes têm que ser, todos eles, fiscalizados e escrutinados.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse que ao longo de cada ano, para quem já integra a Câmara Municipal de mandatos anteriores, e em cada semana que o órgão executivo reúne, todos os eleitos sentem uma satisfação enorme e um reconhecimento muito grande em todos os eventos que vão acontecendo no município, eventos esses realizados com o esforço, a dedicação e o empenho de todo o conjunto de coletividades e associações, que está ao mais alto nível na qualidade daquele trabalho que desenvolve. E isso tem que acontecer, necessariamente, com um grande envolvimento e uma grande carolice dos seus dirigentes e dos seus praticantes, mas é essencial que haja um apoio financeiro para que essas organizações tenham alguns rendimentos, neste caso, através dos subsídios que são atribuídos pelas autarquias e pela Câmara Municipal, que patrocina e proporciona essas mesmas atividades.

Tem havido, nos mandatos anteriores e em cada ano civil, a discussão com todos os dirigentes associativos, quer na área da cultura, quer na do desporto, e, portanto, com o envolvimento, a participação e o contributo de todos os dirigentes, em representação da sua organização, foram sendo afinados os critérios e elaborados os regulamentos que estabelecem as regras para a atribuição dos subsídios, porque como o senhor vereador Pedro Pereira disse (e bem), está-se a falar de dinheiros públicos.

Observou que o critério e o rigor têm sido exercidos daquela forma, e nada melhor que os próprios intervenientes para, se algo não estiver a ser cumprido, serem eles a colocar a eventual existência de algum desajustamento ou alguma injustiça na equidade dos tratamentos ou da atribuição de valores e, portanto, esse é o garante de que as coisas estão tratadas e funcionam.

Acrescentou que em cada mandato, e sempre que se inicia um novo ano civil, como é o caso, por forma a não dificultar a vida de cada uma das coletividades e de quem as dirige, nos seus compromissos, encargos e despesas, para que as pessoas não estejam sujeitas a esperar o tempo necessário para que as reuniões em coletivo que mencionou aconteçam e que os novos critérios possam ser aprovados, a Câmara Municipal faz um adiantamento de até 50% do valor atribuído no ano anterior, como forma de desbloquear algum financiamento para que as atividades continuem e não seja posto em causa o trabalhos das coletividades e associações.

Frisou que é pedido aos senhores vereadores que aprovem, na presente reunião, a proposta de disponibilidade até 50% do valor das verbas no ano anterior. Naturalmente que todas as referências que foram feitas vão ser, de certeza, contempladas, facto que constitui uma preocupação do vereador do pelouro, como já por ele foi dito, e estando o senhor presidente da Câmara impedido de se pronunciar, no momento, são questões que o pelouro trata, diretamente, com a presidência da Câmara.

Assim sendo, pediu a compreensão para que se possa aprovar a proposta em apreço e disponibilizar o respetivo apoio financeiro, por forma a não pôr em causa o funcionamento das coletividades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que a Câmara Municipal está a reavaliar o funcionamento do GAMA (Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo),

uma vez que as próprias coletividades, por força daquilo que é a ocupação dos dirigentes associativos se dedicarem ao trabalho que têm para fazer, diretamente, e não disporem, muitas vezes, de tempo e oportunidade e, de alguma forma, não estarem, também, sensibilizados para recorrerem a esse apoio, que é, permanentemente, manifestado nas reuniões realizadas, quer seja através do GAMA, quer seja de outros setores da Câmara Municipal.

Relativamente ao facto do senhor vereador Pedro Pereira ter transmitido que os subsídios são atribuídos “a olho” e sem rigor, pensa que é injusto, é a opinião do senhor vereador, sendo a sua, completamente, diferente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu desculpa, mas a maioria CDU utiliza, muitas vezes, palavras que ele não disse. Certamente que estará gravado que não disse “sem rigor”, mas que é preciso um maior rigor científico.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, retomando a palavra, disse que tem uma opinião, completamente, diferente da expandida pelo senhor vereador Pedro Pereira e, de facto, porque anda no terreno já há alguns anos, lida de perto com as coletividades e conhece os procedimentos, que são partilhados com os intervenientes diretos (os dirigentes associativos). Realçou que, obviamente, todos os membros do Executivo querem a clarificação desses procedimentos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que se o senhor vereador Hélio Justino anda no terreno há muitos anos, ele também e, portanto, cada um conhece aquilo que conhece. E aquilo que ele conhece, e que é, também, transmitido por alguns dirigentes associativos, é um descontentamento face a, muitas vezes, ser atribuído o mesmo subsídio, quando as realidades são diferentes.

Sendo as realidades e os custos diferentes, perguntou porque é que se continua a atribuir os mesmos subsídios. Se é uma opção política (que acha que é, da CDU), compreende, mas que isso não traduz um efetivo rigor científico, pede desculpa, mas é um facto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que não é um facto. O senhor vereador Pedro Pereira referiu uma opinião de um determinado dirigente que participa num determinado processo.

Observou que havendo duas coletividades às quais a Câmara Municipal, fundamentadamente, decide atribuir o mesmo valor, os dirigentes associativos têm oportunidade de manifestarem, no local próprio, se concordam ou discordam e, depois de todos os contributos, é elaborada uma proposta final que, obviamente, procura a maior justiça possível, sendo que há situações que são muito difíceis de esclarecer.

No entanto, e pegando no exemplo que o senhor vereador Pedro Pereira referiu, de alguns dirigentes manifestarem que deveriam receber mais, provavelmente, se colocar a questão ao outro dirigente, este também acha que deveria receber mais e, portanto, tem que haver alguém que assuma as decisões.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE considerou que manifestadas que foram as opiniões e anotados os pareceres ditos, estava a Câmara Municipal em condições de votar a proposta de adiantamento até 50% do valor que foi atribuído no ano anterior.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas e comissões de festas para o ano de 2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.



## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 3 – COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM DEZEMBRO DE 2017, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 12 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28/12 – A CONHECIMENTO**

Nos termos dos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE 2017), conjugado com n.º 12 do mesmo artigo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias, ao órgão executivo.

Para cumprimento da citada norma, leva-se ao conhecimento da Câmara Municipal as contratações de aquisições de serviços efetuadas no mês de dezembro de 2017, em listagem que se anexa.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços efetuadas no mês de dezembro de 2017, constantes da listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

#### **Ponto 4 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018 – A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que tratando-se já da segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que é submetida, apenas, a conhecimento da Câmara Municipal, seria de bom senso que fossem sujeitas a aprovação e questionou a razão de tal não acontecer.

Deu nota que nem sempre as alterações foram submetidas, apenas, a conhecimento do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que as alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano fazem parte das competências da Câmara Municipal delegadas no presidente, conforme prevê a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No entanto, apesar de serem submetidas, apenas, a conhecimento do Executivo, tem sempre a preocupação de explicar os documentos e de se disponibilizar para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica anexa à presente ata.»

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, sendo quatro mil, oitocentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos em dinheiro e mil, duzentos e catorze euros e dezoito cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e sete euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete euros e oitenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000061843046 – duzentos e quarenta mil, vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – oitenta e três mil, duzentos e seis euros e setenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, trezentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cento e cinco mil, trezentos e sessenta euros e oitenta cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e nove mil, dez euros e cinco cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezasseis mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quinhentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, um mil, quinhentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos, dos quais dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 6 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / TENDA DE CIRCO AMBULANTE**

Reg.º n.º 18883, de 29.12.2017

Interessado – Walter Porto Dias da Silva

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Dias – 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018

#### **Informação n.º 8803/2017, de 29/12**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 18883, datado de 29.12.2017, vem o interessado sr. Walter Porto Dias da Silva, na qualidade de gerente do “CIRCO ATLAS”, com sede na Rua de Santo António, lote 30, freguesia de Aldeia de Paio Pires, requerer a licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante, na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia.

2 – O período de funcionamento solicitado, é compreendido entre os dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, com a realização dos espetáculos, com início previstos para as 16.30 horas e 21.30 horas.

3 – Foi consultada a Junta de Freguesia de Samora Correia, tendo sido deliberado pelo executivo em reunião ordinária de 28.12.2017, emitir parecer favorável, por não ver qualquer inconveniente, relativamente ao pedido de instalação.

4 – Os circos ambulantes são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos

itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

4 – 1 - Segundo o Art.º 3.º do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

5 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5.º ao 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, **competindo ao presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.**

6 – Foi o interessado informado que deve proceder à entrega do plano de evacuação na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, bem como junto da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia, a fim de verificarem as condições de segurança contra incêndios, bem como a manutenção da ordem pública.

7 – Para a tramitação do respetivo processo deve, contudo, o requerente proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil;
- Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais;
- **Certificado de inspeção** emitido pelo I.S.Q.;
- Termo de responsabilidade pela montagem da tenda;
- Planta do circo, plano de evacuação e emergência, peças desenhadas, peças escritas;
- Descrição de projeto e de funcionamento/Memória descritiva;
- Promotor de espetáculos.

8 – A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de:

- Licença especial de ruído;
- Licença de representação;
- Apresentação da licença da Sociedade Portuguesa de Autores.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. presidente da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 29.12.2017, o seguinte despacho.

Teor do despacho: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO aludiu a que, há uns anos atrás, o espaço onde o requerente pretende montar o circo não era só da Câmara Municipal, julgando que, atualmente, ainda é de vários proprietários e, por isso, questionou se o órgão executivo pode licenciar a instalação em causa ou se haverá alguma documentação dos restantes proprietários autorizando esse tipo de instalação.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que os restantes proprietários têm tido compreensão e disponibilidade quanto à utilização do espaço.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se esse tipo de recintos itinerantes, após a respetiva montagem, são alvo de alguma visita por parte de algum técnico, que faça uma vistoria.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu negativamente. Clarificou que, anteriormente, havia lugar a uma vistoria sendo que, atualmente, existe a responsabilização não só no que diz respeito à infraestrutura, em si (que tem que ter um certificado de boas condições), como, também, a quem monta o equipamento.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que tanto quanto percebeu das palavras do senhor presidente, a Câmara Municipal licencia o circo naquele espaço com base numa autorização verbal do proprietário dada ao senhor presidente ou a um vereador, sem nada escrito.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que assim é.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se o senhor presidente acha isso normal, de bom senso, de cumprimento da lei e de rigor e se acha que caso um dia aconteça alguma coisa, a Câmara Municipal está salvaguardada. Acrescentou que imaginando-se que os animais (que são selvagens, embora domesticados) um dia fogem (como, por vezes, fogem os toiros das tronqueiras), o que terá, depois, a Câmara Municipal a dizer sobre isso.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o senhor vereador Pedro Pereira colocou duas situações, uma das quais tem a ver com o licenciamento da atividade, que acontece nos termos previstos na lei. Referiu que, felizmente, essa matéria foi, devidamente, clarificada e, atualmente, ninguém monta nenhuma estrutura sem ter um certificado das boas condições do equipamento e, também, um certificado da sua boa instalação, sendo os proprietários e os instaladores responsabilizados por qualquer dano resultante da atividade. A Câmara Municipal cumpre, apenas, licenciar e, portanto, não sabe que paralelismo é que pode ser feito com a propriedade do terreno.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA ripostou que depois se verá. Não é conhecedor de toda a legislação, nem juiz, muito menos. Contudo, chama a atenção e alerta para a situação.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o único problema que se coloca é a forma como o circo é instalado. Recordou que, anteriormente, essa responsabilidade cabia aos técnicos municipais, que tinham que se deslocar sem condições, porque, obviamente, não é um técnico que, numa hora ou duas, vai aferir se, efetivamente, toda a estrutura do equipamento está em boas condições. Reiterou que, atualmente, há um engenheiro que é responsável pelo equipamento, havendo, também, quem se responsabilize pela forma como o equipamento é montado e, portanto, a instalação está salvaguardada. Acrescentou que a questão do bom senso impera, porquanto se trata de um espaço cuja maior área é da Câmara Municipal, e que é disponibilizado pelos restantes proprietários para aquele fim.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO fez referência aos pontos 6 e 7 da presente informação, que passou a ler, crendo que há uma série de preocupações, manifestadas pelos senhores vereadores, que já estão ali refletidas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que não diz o contrário e que entendeu, perfeitamente, aquilo que o senhor presidente disse e a explicação

dada. No entanto, no pressuposto que um proprietário de um daqueles lotes diga que não deu autorização à Câmara Municipal para colocar ali aquele circo, a Autarquia há-de ter alguma responsabilidade pelo facto daquele circo se encontrar naquele local, que não é, totalmente, propriedade sua.

Tendo a Câmara Municipal outros recintos, nomeadamente, perto do Centro Cultural de Samora Correia, perguntou porque é que os circos não começam a ser montados nesse sítio, ou porque é que a Câmara Municipal, por precaução, não tem um documento escrito dos proprietários do lote. Acha que seja uma coisa muito simples de fazer e, aí, a Câmara Municipal está precavida de tudo o que possa acontecer.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, autorizar a emissão da licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante em apreço.

### **Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA / RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

Reg.º n.º 146, de 05.01, de 2018

Interessado – Helena Isabel da Silva Vitoriano Teles

Localização – Praça Anselmo Xavier, 9 – Benavente

#### **Informação n.º 114/2018, de 05.01**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 146/2018, datado de 05 de janeiro, vem a interessada **HELENA ISABEL DA SILVA VITORIANO TELES**, na qualidade de gerente do espaço comercial, designado de “**Croissanteria A Avenida**”, sito na Praça Anselmo Xavier, 9, freguesia de Benavente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta/renovação de pedido.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

- (...) *Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 07.00H às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 17m<sup>2</sup>.*

*Caso o pedido mereça despacho favorável, pretendia a utilização do espaço a partir do mês de janeiro, inclusive, terminando a utilização no final do mês de dezembro”.*

2 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

6 – Importa referir que o assunto já foi objeto de análise pelo Executivo em reunião ordinária de seis de outubro do ano de dois mil e dezassete, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar a instalação da esplanada, devendo os serviços de Fiscalização, fazer o necessário acompanhamento.

### **Em conclusão:**

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões, não devendo exceder a largura da fachada do estabelecimento.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 08.01.2018, o seguinte despacho: “À reunião.”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO considerou que aquilo que era de carácter temporário quer, provavelmente, tornar-se de carácter permanente, porquanto se recorda que a anterior proposta era por dois meses, enquanto a atual é por um ano.

Recordou que, anteriormente, já tinha referido o assunto e alertou para o facto dos materiais utilizados e da integração na envolvente. Alertou, ainda, para o cumprimento do metro e meio da largura livre do passeio. Disse que não sabe se essas situações foram vistas e tidas em conta na presente informação, o que não lhe parece, porque nada refere.

Julga que, antecedendo a deliberação da Câmara Municipal, deverá ser efetuada uma visita ao local para, assim, o Executivo poder votar em consciência, já que a informação não presta nenhum esclarecimento acerca do que foi feito, se os materiais continuam os mesmos e se o cumprimento das regras está assegurado.

O SENHOR PRESIDENTE não vê inconveniente em que a Câmara Municipal efetue visita ao local. No entanto, tem sido adotado o critério de que o serviço de Fiscalização acompanhe a instalação, verifique se, efetivamente, está a ser cumprido o metro e meio e as outras situações referidas pela senhora vereadora Florbela Parracho.

Considerou que a informação elenca em que condições é que a Câmara Municipal pode aprovar a instalação, não sendo apresentada nenhuma preocupação, nomeadamente, no que diz respeito aos materiais que são utilizados. Julga que no anterior pedido deve haver, junto ao processo, essa mesma verificação por parte da Fiscalização.

Acrescentou que, no último ano, a Câmara Municipal licenciou dezenas de esplanadas, sendo que um dos espaços foi, exatamente, o ora em apreço, e estando definidas, na informação, as condições em que é possível licenciar, cumpre ao serviço de Fiscalização acompanhar e verificar se, efetivamente, essa matéria está a ser cumprida.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se o serviço de Fiscalização é competente para verificar a envolvente e os materiais.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que se o serviço de Fiscalização achar que não tem essa competência, obviamente, deve pedir a quem de direito.

Observou que a Câmara Municipal não exige nenhum projeto, dizendo, apenas, quais são as condições para que a instalação possa ter lugar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que a esplanada já está montada, pretendendo a requerente a renovação da respetiva licença e, portanto, manter a esplanada como está.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que deve ser verificado se houve alterações. Reiterou que na informação em apreço são elencadas as regras estabelecidas na lei para se poder instalar as esplanadas e, portanto, a Câmara Municipal defere, nessas condições, cumprindo ao serviço de Fiscalização acompanhar as questões de enquadramento e se, efetivamente, existir alguma questão que possa suscitar dúvidas



ao fiscal, deve colocá-las ao respetivo chefe de Divisão, que poderá solicitar a intervenção de outros técnicos que possam ter uma melhor sensibilidade na matéria.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO deu nota que aquilo que viu no local, da última vez, foi um acréscimo do toldo, desconhecendo se foi feita alguma alteração. Contudo, dado que se tratava duma instalação de caráter temporário, não se opôs à esplanada. Atualmente, pretendendo a requerente o licenciamento da esplanada durante um ano, julga que a Câmara Municipal deverá ter mais cuidado e fazer uma visita ao local.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 8 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 04 E 10 DE JANEIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. de 10 de janeiro**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, publicada no Diário da República n.º 4/2018, Série I de 2018-01-05** – Procede à revisão do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (**DMGF; Informática; DMGARH**);

**Decreto-Lei n.º 2/2018, publicado no Diário da República n.º 6/2018, Série I de 2018-01-09** – Altera o regime contributivo dos trabalhadores independentes (**DMGF; DMGARH; SOGRH; SOAV**).

#### **03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos**

**Ponto 9 – PROPOSTA / PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR/ENGENHARIA CIVIL E 2 POSTOS DE TRABALHO PARA FISCAIS MUNICIPAIS**

Considerando que:

- Aquando da elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida, foi proposta a criação de 2 postos de trabalho no âmbito da carreira de técnico superior/engenharia civil;

- Na mesma proposta, foram, igualmente considerados 2 lugares para fiscais municipais, tendo em conta os recursos existentes e o vasto leque de tarefas que lhes estão afetas.  
- Referimos, então, que o Orçamento de Estado para o ano de 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, não consagra quaisquer restrições à contratação de pessoal, exceto para os municípios em situação de saneamento ou de rotura;

- Em cumprimento do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi solicitado à ECCRC – Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, informação sobre a existência de candidatos em reserva, que permita satisfazer as necessidades dos postos de trabalho a ocupar;
- Através de email, datado de 9 de janeiro de 2018, veio aquela entidade declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado;
- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns:

- 2 Postos de trabalho, no âmbito da carreira/categoria de técnico superior/engenheiro civil – Procedimento A;
- 2 Postos de trabalho de fiscal municipal 2.ª classe, grupo de pessoal técnico-profissional (carreira não revista) – Procedimento B.

1- Conteúdo funcional da Carreira de Técnico Superior – Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.

1.1.- Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/engenheiro civil

No âmbito das obras por empreitada:

- Assegurar as funções relativas à planificação, execução, fiscalização e controlo dos empreendimentos previstos no plano plurianual de investimentos que a Câmara Municipal delibere levar a efeito;
- Assegurar a preparação de programas de concurso e caderno de encargos;
- Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;
- Assegurar e integrar a constituição de júri de concursos e análise das propostas;
- Garantir a devida Instrução dos processos de obras a executar por empreitada, de acordo com o regime legal em vigor;
- Diligenciar, acompanhar e fiscalizar a realização de obras municipais por administração direta, por empreitada ou concessão;
- Informar pedidos de revisão de preços e ou pagamento de trabalhos a mais;
- Controlar os custos e os prazos de execução das obras, para além de executar quaisquer outras funções que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.

Tratando-se de obras por administração direta:

- Colaborar na análise dos projetos das obras municipais;
- Diligenciar a execução das obras que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por administração direta e subempreitadas que se revelem necessárias;
- Assegurar a execução de estudos e projetos de obras e infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do plano de atividades, de acordo com as orientações superiores;
- Promover o acompanhamento das obras e assegurar o apoio técnico indispensável;
- Promover a utilização racional dos materiais a utilizar nas obras e diligenciar para que o seu fornecimento seja atempado, para além de executar quaisquer outras tarefas que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.

2- Conteúdo funcional da Carreira de Fiscal Municipal – O conteúdo funcional da carreira de fiscal municipal encontra-se previsto no Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na 2.ª Série, n.º 110.

2.1.- Descrição sumária das funções específicas a desempenhar:

- “Controlar o cumprimento, por parte dos munícipes, das disposições contidas em leis, regulamentos gerais e nas posturas e regulamentos municipais;
- Zelar pela conservação do património municipal, participando as anomalias verificadas;
- Assegurar a fiscalização das alterações do uso do solo e suas transformações nos domínios dos loteamentos e construções;
- Elaborar autos de embargo relacionados com obras clandestinas ou cuja execução esteja em desconformidade com a respetiva licença ou autorização;
- Assegurar a fiscalização dos trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, bem como a fiscalização de outros trabalhos no âmbito da Divisão Municipal de Obras Municipais, sempre que superiormente solicitado;
- Informar os processos que lhe são distribuídos;
- Obter todas as informações de interesse para os serviços, através de observação direta no local;
- Verificar e controlar as autorizações e licenças para execução dos trabalhos e vistoriar prédios e informar sobre o seu estado de conservação.”

3- Modalidade de constituição da relação jurídica – Em qualquer um dos procedimentos, a relação jurídica será constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 – Condições de Admissão:

4.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Devem reunir os seguintes requisitos gerais previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 4.3. Habilitações literárias

- Os candidatos do procedimento A deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em engenharia civil, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

- Os candidatos do procedimento B deverão ser possuidores do 12.º ano de escolaridade

##### 4.3.1. Certificações específicas

- No Procedimento A (engenharia civil) é exigida cópia da cédula profissional, comprovativa da inscrição na respetiva Ordem Profissional, ou declaração emitida pela mesma entidade.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que existirem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

- No Procedimentos B, é exigido curso específico de Fiscal Municipal, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

5 - Âmbito do recrutamento: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da LTFP. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do concurso e das disposições aplicáveis, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.

6 - Métodos de seleção: Nos termos do art.º 36.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos. Nos termos do n.º 4 do citado art.º 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da citada portaria, constitui, ainda, método de seleção a Entrevista Profissional de Seleção.

7 - Composição do júri:

#### Procedimento A

Presidente: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Maria Margarida Carneira Seno, técnica superior de sociologia e Maria Manuel Couto da Silva, técnica superior/engenheira civil

Vogais suplentes: José Hugo Monteiro Rosa Freitas, técnico superior/engenheiro civil e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

#### Procedimento B

Presidente: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnica superior de gestão de recursos humanos.

Vogais suplentes: Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal municipal e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia.

7 – Local de trabalho – Área do município de Benavente

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de procedimentos concursais para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/engenharia civil e 2 postos de trabalho para fiscais municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

### **03.01.05- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 10 – ABERTURA DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

**Na sequência da cláusula quarta do protocolo de colaboração para a gestão de veículos em fim de vida, assinado entre a Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. e o Município de Benavente, junto se submete o programa de anúncio para o processo de alienação de veículos em fim de vida:**

##### *– APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS*

*1.1 – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “Proposta para aquisição para veículos em fim de vida”,*

*1.2 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do bilhete de identidade;*

*1.3 – As propostas podem ser enviadas por correio ou entregues por mão própria, na Subunidade Orgânica de Património da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, em Benavente, até às 16.30 horas do dia 09-01-2018.*

##### *2 – ESCLARECIMENTOS*

*2.1 – Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Subunidade Orgânica de Património, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.*

*2.2 – As viaturas poderão ser observadas no estaleiro da Hortinha, em Benavente e qualquer esclarecimento em relação às mesmas deverá ser solicitado ao funcionário desta Autarquia responsável pelo serviço de viaturas.*

### **3 – ELEMENTOS DAS PROPOSTAS**

*3.1 – As propostas deverão conter o preço por quilo para a sucata objeto de alienação. Aos preços propostos acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

### **4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS – ATO PÚBLICO**

*4.1 – A sessão de abertura de propostas terá lugar na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Benavente, no dia 15/01/2018, pelas 14.30 horas, em reunião de Câmara.*

### **5 – CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA SUCATA**

*5.1 – O critério de venda será o preço mais elevado.*

*5.2 – No caso de aparecerem propostas de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal, com base no melhor preço proposto.*

*5.3 – O levantamento das viaturas só poderá ser efetuado após o seu pagamento integral, sendo o mesmo apenas permitido através de cheque visado ou numerário.*

*5.4 – O arrematante satisfará, no ato público de venda, se estiver presente, ou até cinco dias após a data da notificação da adjudicação, 50% do valor da compra, a título de sinal.*

*5.5 – A sucata terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 48 horas após o pagamento total, perdendo direito à mesma quem não o fizer.*

*5.6 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação, cabendo ao adquirente liquidar o valor do IVA correspondente à transação, assim nestes casos nas guias respetivas emitidas pela Câmara Municipal devem conter a expressão “IVA autoliquidação”.*

*5.7– O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da sucata dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues e a interdição de concorrer aos três seguintes atos públicos.*

*5.8 – Apenas poderão apresentar propostas os concorrentes que pertençam à REDE VALORCAR no caso dos VFV ligeiros.*

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

#### ***Apresentaram propostas dentro do prazo:***

***Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda., registo de entrada n.º 329, de 08/01/2018;***

***BATISTAS, S.A., registo de entrada n.º 422, de 09/01/2018;***

***RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A, registo de entrada n.º 424, de 09/01/2018;***

***Ambigroup – Resíduos S.A., registo de entrada n.º 428, de 09/01/2018.***

O SENHOR PRESIDENTE procedeu à abertura das propostas, verificando-se os seguintes valores:

Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda.	0,226 € por quilo
BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, S.A.	0,252 € por quilo
AMBIGROUP – Resíduos, S.A.	0,172 € por quilo
RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.	0,233 € por quilo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade alienar os veículos em fim de vida a BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, S.A., por ser a proposta mais vantajosa.

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 11 – EMPREITADA DE: “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES NO ACESSO À NOVA CRECHE PADRE TOBIAS, RUA DO ALECRIM – SAMORA CORREIA”  
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, S.A.,  
Processo n.º 25.02.02/02-2015

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Conta da Empreitada  
Termo de Aceitação e Aprovação

#### **ACEITAÇÃO**

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	4.013,50 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	4.013,50 €
Valor do IVA	240,81 €
Custo Final da Obra c/ IVA	4.254,31 €

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – ECOEDIFICA - AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A., representado pela sra. Liliana Nunes Tomé Bento, nos termos e para efeitos do disposto no artigo

401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Liliana Nunes Tomé Bento, representante do empreiteiro

## APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho / Deliberação,

Data: 08/01/2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Ponto 12 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E DA DRENAGEM PLUVIAL EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA”**

### **- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 25.04.03/06-2017

Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos definidos pela cláusula 60.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento

### **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Beneficiação / Reabilitação de pavimentos e da drenagem pluvial em arruamentos nas freguesias de Benavente e Samora Correia”**, adjudicada por despacho exarado por Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador no uso das competências delegadas em oito de agosto de dois mil e dezassete a “Construções Pragosa, S.A.”, no valor de **6 999,48 € (seis mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,



- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17 03 02 (misturas betuminosas), conforme Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição na fase de obra, apresentado em anexo;);
- foi entregue a Compilação Técnica elaborada nos termos da Cláusula 59.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 60.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

Por Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Carlos António Pinto Coutinho, presidente – C.M. Benavente*

*José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – C.M. Benavente*

*Dário Miguel Tregreira Coelho, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 05-01-2018”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

### **Ponto 13 – INFORMAÇÃO RELATIVA A PLANTAÇÃO E REPLANTAÇÃO DE ÁRVORES, ÉPOCA OUTONO / INVERNO**

De: Gabinete de Apoio ao presidente

#### **Informação**

Na sequência do solicitado pelo sr. presidente da Câmara Municipal, informa-se que:

1. Em 2017 foram aprovadas duas propostas para abate de árvores, a saber,
  - 1.1. Aprovada, após visita ao local, por maioria, com os votos contra dos eleitos do Partido Socialista, na reunião de Câmara de 20 de novembro de 2017, a proposta de abate, sem substituição, da árvore junto à garagem do Portão de Ferro, em Benavente;
  - 1.2. Aprovada, por unanimidade, após visita ao local, na reunião de Câmara de 21 de agosto de 2017, a proposta de abate, sem substituição, de um pinheiro manso na Rua do Zambujeiro, em Santo Estêvão;

2. Todas as árvores secas, existentes nas zonas verdes e arruamentos, em princípio, são substituídas no inverno seguinte por árvores novas - nestes casos só por uma porque não se trata de “um abate”.

3. Nessa sequência, na época Outono/Inverno foram adquiridas 119 árvores para replantações, a saber:

Freguesia de Benavente: 39 árvores  
Freguesia de Samora Correia: 65 árvores  
Freguesia de Santo Estêvão: 6 árvores  
Freguesia da Barrosa: 9 árvores

Para respeitar o compromisso de plantar 2 árvores por cada uma que teve que ser, necessariamente, abatida, além das 119 árvores referidas supra, foram adquiridas mais 37 árvores, a saber:

- 5 *tília argentea* a plantar em janeiro 2018, na Urb. Portas do Sol;
- 5 *mélías* que foram replantadas no Parque 25 de Abril e se destinam a repovoar áreas cujas árvores existentes não fazem a sombra desejável;
- 18 *acer negundo*, plantadas na nova zona de estacionamento nas Areias;
- 7 *mélías*, plantadas no Parque Infantil das Areias;
- 2 *prunus*, plantados em Santo Estêvão, na Rua Vinha da Casa.

Benavente, 03 de janeiro de 2018

Clarisse Castanheiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que já que vem tão especificado na presente informação quais as árvores a abater, gostaria de saber, também, quais os tipos de árvores que foram adquiridas para as de substituição.

Também gostava de saber que tipo de *prunus* foram adquiridos.

Concordando com a teoria de que por cada árvore que se abate, replantam-se duas, é de lamentar que essas árvores não sejam plantadas nas zonas onde as outras foram abatidas.

O SENHOR PRESIDENTE observou que replantação e plantação são coisas distintas e que foram adquiridas 119 árvores para replantações, obviamente, porque algumas morreram, ou por outra razão qualquer.

Explicitou que quem conhece a Rua do Zambujeiro, em Santo Estêvão, sabe que é uma zona, densamente, arborizada com um conjunto de pinheiros de grande porte que estão em conflito, em termos de copas, sendo que a árvore que foi abatida tinha o risco de cair para cima da casa que se encontrava nas imediações, não se justificando que fosse feita uma replantação, ou uma plantação.

Recordou que a árvore abatida no Portão de Ferro, em Benavente, estava num lote duma garagem, crendo que nem foi uma plantação programada, mas, antes, uma árvore que despontou por ali e se foi deixando estar, atingiu um determinado desenvolvimento, as pessoas queixaram-se à Câmara Municipal e porque se considerava que estava num lote para edificação duma garagem, fez-se o abate, não tendo a respetiva substituição de ser feita, necessariamente, no mesmo local.

Afirmou que as plantações são feitas no concelho. Referiu que as árvores são cortadas por alguma razão e se essa intervenção se prende com uma questão de perigo para pessoas e bens, por norma, aguarda-se pela deterioração do cepo para, depois, fazer uma replantação no mesmo espaço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO clarificou que não foi isso que perguntou, mas, sim, porque é que não foi especificado, também, que tipo de árvores é que foram adquiridas para replantação, questionando quais os motivos dessas replantações, se pelo facto das anteriores terem secado, ou por outra razão, e que tipo de *prunus* tinham sido adquiridos.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que os *prunus cerasifera* são as denominadas ameixoeiras.

Aludiu a que a lista anexa à presente informação explana quais os locais, a quantidade das árvores e as respetivas espécies, tratando-se de árvores que, normalmente, não são de grande porte, nem agressivas para a convivência com habitações.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que não queria entrar numa discussão muito técnica acerca da matéria, porque não é a sua especialidade, mas teve o cuidado de falar com um arquiteto paisagista com bastante experiência e pedir-lhe que desse uma olhadela no relatório em apreço, sendo que ele diz que terá que visitar os locais, posteriormente, para ter um conhecimento mais profundo da situação.

Acrescentou que submeter o relatório ao conhecimento da Câmara Municipal é muito bonito e muito interessante, mas sugeriu que o Executivo, de vez em quando, faça uma visita ao local, à semelhança do que sucede, antecedendo o abate, para verificar como é que está o estado das replantações de árvores.

Referiu que de acordo com o Guia Prático para a Identificação das Plantas Invasoras de Portugal Continental, da Universidade de Coimbra, há duas espécies na listagem em apreço que, na opinião do arquiteto paisagista que contactou, são, pontualmente, invasoras, pelo que não se recomenda a sua plantação, nomeadamente, o *acer negundo* (vulgo bordo negundo) e a oliaia.

Mencionou que o arquiteto paisagista, especialista nessa matéria, disse que, globalmente, e sem visita ao local, o relatório corresponde e tem alguma qualidade, mas observou que o *acer negundo*, para além do comportamento invasor, é uma árvore que não tem grande floração no outono, nem cor.

Concluiu, dizendo que, futuramente, gostaria de visitar os locais indicados na listagem, em conjunto com o Executivo, sob pena de o fazer com o especialista, que é seu conhecido e amigo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal faz visitas aos locais, para facilitar as tomadas de decisão. No caso, não faz sentido visitar os locais, para ir ver as árvores, algo que o senhor vereador Pedro Pereira pode fazer.

Acrescentou que também ele não é técnico nessa área, tendo, apenas, alguns conhecimentos, fruto da sua experiência, ao longo dos anos. No entanto, obviamente que as decisões foram tomadas por quem trabalha consigo, quem tem o devido conhecimento e face a propostas em função daquilo que são os locais.

Observou que o *acer negundo*, daquilo que conhece, é uma espécie cujo raizame tem algum desenvolvimento e, se for colocada num sítio adequado, é uma árvore que tem um bom desenvolvimento, uma boa copa e é muito bonita. Referiu que o mesmo sucede com as olaias, espécie de que gostaria de ter muitas árvores no concelho, porque é uma árvore, também, bonita e com bom desenvolvimento, ainda que, por vezes, tenha dificuldades em determinadas zonas. Exemplificou que existe um conjunto de olaias na Barrosa, cuja forma como estão ordenadas é extraordinária, dando um arruamento espetacular. Pelo contrário, as que se encontram junto à Urbanização da Lezíria, em Samora Correia, têm dificuldade em se desenvolver.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa a plantação e replantação de árvores, época outono/inverno, de acordo com a listagem que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

## **Ponto 14 – RELATÓRIO DE VISTORIA MENSAL À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS**

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 04-01-2018 com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes de relva, encontrando-se referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas.

Verifica-se que os espaços relvados se encontram em mau estado no geral, o que poderá ser atribuível ao longo período de seca estival seguido de baixas temperaturas - aguardando-se pela primavera para acertar a sua recuperação.

Nesta data já se encontram em avançado estado de realização a plantação de árvores, de arbustos e de herbáceas, bem como a poda de árvores, nos espaços verdes em causa.

A próxima vistoria está programada para o dia 30 de janeiro.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto-paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

29.12.2017

## **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Processo n.º 1611/2017

Requerente: Condomínio do prédio sito Rua Sophia Mello Breyner, n.º 8, em Samora Correia

Local: Rua Sophia de Mello Breyner, 8 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública. Prossiga a tramitação.”*

10.01.2018

**Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA**

Processo n.º 583/2017

Requerente: António Anastácio Carreira Pereira

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, Lote C19 – Herdade do Pinheiro – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

**06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

**Fomento Desportivo**

**Ponto 17 – TORNEIO DE FUTSAL – PEDIDO DE TAÇAS**

Entidade: Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Informam que irão realizar um torneio de futsal entre Bombeiros no mês de fevereiro, para o qual solicitam a cedência de 4 taças para oferecer às equipas intervenientes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que os Bombeiros Voluntários de Samora Correia têm uma secção informal de prática desportiva de futsal que visa, apenas, um carácter lúdico e de são convívio.

Disse que é de enaltecer o envolvimento daquela secção informal que, pelo seu cariz, não merece, da parte da Câmara Municipal, um apoio ordinário, ao contrário do que acontece, por exemplo, com o cicloturismo ou com as fanfarras, mas deve merecer, na sua opinião, o apoio pontual solicitado, até pelo esforço que envolve a sua organização do torneio e pelo mérito que tem de poder realizar aquele tipo de iniciativa.

Observou que a Câmara Municipal está a tratar de adquirir um conjunto de taças que pode, posteriormente, ceder a este tipo de organizações, sendo que o custo médio total das quatro taças solicitadas rondará os sessenta euros.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que não tem nada contra o apoio a prestar pela Câmara Municipal. Contudo, é de opinião que as verbas para essas taças, ainda mais para aqueles torneios, têm de ser tidas em conta nas verbas que se irão atribuir às associações dos bombeiros.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que o torneio em apreço esteve para ser realizado no ano passado, quando ele era presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia e foi feito um pedido àquele órgão autárquico para apoiar nesse âmbito. Contudo, por circunstâncias diversas, e porque, como teve a preocupação de dizer, se trata de um grupo informal de bombeiros que se junta para alguma prática desportiva, não se enquadra naquilo que são as atividades desenvolvidas pelas coletividades e associações da área do município, algo mais consolidado.

Considerou que não virá mal ao mundo se, nessas organizações pontuais, a Câmara Municipal puder prestar esse tipo de apoio.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que os torneios com caráter de regularidade, como sejam os torneios de andebol, em Samora Correia, e os torneios que se realizam nos clubes de futebol, têm verbas atribuídas para apoio às diversas despesas desses torneios e onde, obviamente, a questão das taças está englobada. No entanto, considera que a Câmara Municipal deve ter um conjunto de taças que pode atribuir, como apoio extraordinário a questões pontuais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder as quatro taças solicitadas.

### **Ponto 18 – CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Juventude Desportiva Almansor

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, no que se refere à cedência de:

- 200 grades;
- 4 rolos de fita sinalizadora;
- 2 barracas com ligação elétrica;
- Pódio;
- 4 toldos com estrutura metálica;
- 300 estacas
- 12 medalhões
- 10 troféus com o seguinte texto:

“CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO  
BENAVENTE 2018  
JDA”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a Câmara Municipal estará em condições de poder conceder o apoio solicitado, com exceção dos doze medalhões e dos dez troféus porque, ao contrário daquilo que defendeu no ponto anterior, a Juventude Desportiva Almansor recebe um subsídio anual que, de acordo com o ex-vereador do desporto, com quem teve oportunidade de conversar, já prevê este tipo de despesas na realização destas provas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que concorda com o senhor vereador Hélio Justino porque, atendendo a tudo aquilo que a Juventude Desportiva Almansor pede para cedência, mais valia ser a Câmara Municipal a realizar o evento.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que enquanto a Câmara Municipal tiver parceiros para estarem no terreno, farão muito melhor do que a Autarquia e, por conseguinte, cumpre aos clubes desportivos desenvolverem essas práticas.

Acrescentou que no caso concreto do corta-mato, a Associação de Atletismo de Santarém não envolve as câmaras municipais na organização e, por isso mesmo, é a JDA (Juventude Desportiva Almansor) que traz até Benavente aquela iniciativa de âmbito regional, que é bem-vinda e, como é normal, a Câmara Municipal apoia a prova, em termos logísticos.

Considerou que seguindo a linha de pensamento da senhora vereadora Florbela Parracho, pôr-se-ia em causa, também, o facto de a Câmara Municipal montar as tronqueiras e desenvolver toda uma série de intervenções aquando da realização as festas, apesar do muito trabalho que, felizmente, as associações de festas fazem.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que cada coisa que os vereadores do PS, da oposição, dizem, chamando a atenção, acaba, sempre, por se traduzir numa resposta, da parte da maioria, distorcida daquilo que é dito.

Ninguém está contra o movimento associativo, nem contra os subsídios. Dizem é que tem que haver um aprofundamento do rigor nessas matérias, que é uma coisa, totalmente, diferente daquilo que os eleitos da CDU costumam dizer. E não é só nesta matéria. A CDU tem um estereótipo de discurso demasiado previsível, até, que se repete ao longo de décadas e de muitos anos, que faz parte da cartilha da respetiva coligação política.

Sublinhou que não fique a ideia que os vereadores do PS estão contra o movimento associativo. Pelo contrário. Até em alguns casos, acham que os subsídios podem (e devem) ser reforçados, e não-de discutir essa matéria em breve, e, provavelmente, noutros casos isso não deve acontecer, com base em factos e em custos, que acham que é assim que deve ser.

Acrescentou que aquilo que não é igual, não deve ser tratado de forma igual e, portanto, se não é igual, não tem que ter um subsídio igual e é aí, certamente, que haverá diferentes opiniões. Disse que admite que os eleitos da CDU, fruto da respetiva experiência, tenham entendido que, assim, era a forma de contentar todos e não levantar muita polémica, mas, provavelmente, tem que se evoluir, arriscar e explicar às pessoas das coletividades que não se pode tratar tudo da mesma forma, porque apesar de terem o mesmo nome de associação ou coletividade ou terem atividades parecidas, podem, com os seus custos, orçamentos, atividades, receitas e despesas, provar que, realmente, é necessário fazer ajustamentos.

Afirmou que as preocupações do PS vão mais longe, porque enquanto a CDU se preocupa com as questões das taças e dos apoios logísticos, o PS chama a atenção que a pista de atletismo nos Camarinhas não dá para determinado tipo de provas, sobretudo de âmbito nacional, e nem todas de âmbito regional e essa é, há muitos anos, uma reclamação da Juventude Desportiva Almansor e são essas, também, as preocupações do PS e é isso que contribui, decisivamente, para a evolução da modalidade, não numa prática de gestão corrente, mas, sim, do futuro numa prática desportiva mais competitiva e de outro nível.

Referiu que aquando da campanha eleitoral, nas reuniões feitas pelo PS, houve, também, alguns relatos que a ocupação de determinados espaços do Grupo Desportivo Benavente os prejudicou nessa medida, em termos de espaços, quer de arrecadação, quer de reunião, quer de ginásio, e deu conta de uma sala de arrumos misturada com uma espécie de ginásio (um monte de coisas que para ali estavam).

Aquelas são as preocupações do PS, que são, também, as preocupações da Juventude Desportiva Almansor.

Deu um exemplo, futuramente, falará de mais exemplos que são decisivos para a evolução do associativismo, porque essa ideia de andar aqui só a dar umas migalhas e uns apoios e a contentar todos, porque isso dá muito jeito, em termos eleitorais, e a CDU é, de facto, muito forte nessa matéria do apoio que dá ao movimento associativo. Mas acrescentou que isso também tem uma retribuição, muitas vezes, eleitoral que, embora os eleitos da CDU não o queiram admitir, é conhecida.

Disse que se o PS governasse a Câmara Municipal de Benavente e se ele fosse presidente, não só as coletividades teriam esses apoios, mas iria pensar, juntamente com elas, naquilo que lhes falta para resolver os problemas de futuro, e de modernidade e desenvolvimento para as suas modalidades.

Para não falar do teatro, que a CDU diz que os Revisteiros são um grupo extraordinário, passa a mão pelo pelo a toda a gente e são todos muito fantásticos, mas, quando chega a hora da verdade, aquele grupo de teatro anda, há mais de uma década, sem um espaço próprio para poder ensaiar e reunir.

E são essas coisas que a CDU tarde em resolver e que o PS quer ver resolvidas.

Mesmo no apoio ao movimento associativista, área em que a CDU é forte, pode-se melhorar e ir mais longe, e é isso que o PS quer.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou, verdadeiramente, impressionante o que acabou de ouvir.

Disse que a realidade do movimento associativo do concelho é, reconhecidamente, de grande dinâmica, grande abrangência e grande oferta, não ficando as coletividades locais a dever nada a ninguém, a nível nacional e em muitas modalidades e, provavelmente, uma grande responsabilidade disso acontecer é o apoio que a Câmara Municipal tem dado ao movimento associativo e, portanto, é, extremamente, injusto, no mínimo, para além de incoerente, entre outras coisas, aquilo que o senhor autarca Pedro Pereira acabou de transmitir.

Afirmou que problemas e espaço para melhorar vão existir sempre e a Câmara Municipal irá prosseguir, sempre, alguns dos objetivos que o senhor vereador Pedro Pereira acabou de referir, como é óbvio. Contudo, como é normal, a Câmara Municipal não consegue, com um estalar de dedos, resolver todas as situações. Mas é inequívoco que o apoio da Câmara Municipal de Benavente ao movimento associativo está refletido nos resultados e na dinâmica da vida associativa.

Acrescentou que se fosse por uma questão de votos e se tivesse algum nexu aquilo que o senhor vereador Pedro Pereira acabou de dizer, então se todas aquelas coletividades estão descontentes (e têm discutido e abordado os problemas com a Câmara Municipal), a CDU não ia buscar ali votos, absolutamente, nenhuns e, portanto, não é lógico, nem coerente, aquilo que o senhor vereador Pedro Pereira acabou de dizer porque, se assim fosse, essas coletividades iam votar no PS, que muito promete.

Concluiu, dizendo que os eleitos da CDU fazem um trabalho consciente, de bom senso, com honestidade, não enganam, nem iludem, ninguém, fazem quando é possível e, portanto, é essa a sua linha e quem diz sempre a mesma coisa e tem uma cassetete e um discurso repetido é o senhor vereador Pedro Pereira desde a primeira reunião do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que acha que mesmo com todo o apoio logístico que a Câmara Municipal possa dar, só o facto de ter os dirigentes e as coletividades envolvidas faz sentido. No entanto, não quer criar qualquer polémica, as questões valem o que valem e a Câmara Municipal tem tido, ao longo de muitos anos, a responsabilidade de dinamizar a componente desportiva e cultural do município, e têm-no feito da forma que tem sido possível, sendo reconhecido por toda a gente.

Aludiu a que a pista de atletismo dos Camarinhais permite, efetivamente, que haja condições para os atletas se poderem desenvolver. Recordou que, em determinado momento, o desenvolvimento do atletismo em Benavente era feito no Parque “25 de abril”, com um conjunto de resultados significativos de campeões que ali tiveram lugar, sem condições nenhuma, e foi em função disso que, obviamente, se construiu uma pista de atletismo. Sendo certo que essa pista de atletismo poderá não dar para fazer campeonatos nacionais, dá, seguramente, excelentes condições para a massificação do desporto e para que, efetivamente, os atletas ali possam treinar e ter competições para desenvolver a sua atividade.

Acrescentou que a Câmara Municipal procura que sejam disponibilizadas condições no município para que haja uma prática desportiva, se possível, de qualidade, mas que envolva muitos jovens.

Observou que a pista de atletismo dos Camarinhais tem condições, também, para as disciplinas técnicas, ainda que, de momento, não haja tantos atletas nessa área. Recordou que, há uns anos atrás, existiam três ou quatro atletas do município nas disciplinas técnicas que eram campeões nacionais.

Crê que há no concelho uma rede de equipamentos que possibilita uma prática desportiva a toda a gente, com muito boas condições e ainda que possa não permitir



grandes realizações de âmbito nacional, no que diz respeito ao dia-a-dia na prática do futebol, do andebol, do atletismo e da ginástica, essas condições existem, é com elas que a Câmara Municipal tem que se preocupar e que têm o reconhecimento, segundo crê, daqueles que são os atores e praticam, dia-a-dia, as condições para que haja dinâmica.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, relativo ao pedido de apoio para o Campeonato Regional de Corta-Mato Curto, apenas no que respeita ao apoio logístico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

### **Ponto 19 – 3.º CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS – PROVA DE CICLISMO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Casa do Benfica – Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material para a realização da prova supra referida, dia 21 de janeiro:

- Palanque (estrutura de madeira)
- Grades de proteção

Mais solicita a cedência dos balneários do pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, para banhos dos atletas.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que as duas edições anteriores da prova em apreço tiveram grande sucesso e transmitiu que a Câmara Municipal está em condições de dar o apoio solicitado pela Casa do Benfica de Samora Correia.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse crer que o presente evento foi um dos que, no ano passado, tinha sido feita notícia, pela voz do então vereador Augusto Marques, de que teria havido algumas questões que não tinham corrido tão bem, nomeadamente, a própria mobilidade das pessoas nos momentos em que não há bicicletas a passar, devendo essas questões ser acauteladas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO esclareceu que as questões referenciadas pelo senhor vereador Ricardo Oliveira ocorreram há dois anos, tendo sido retificadas uma série de situações na edição do ano passado, que permitiram atenuar aquelas questões, tendo a prova corrido muito bem.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que tratando-se duma prova de estrada, tem, sempre, os seus impactos. No entanto, acha que é uma iniciativa que vale a pena, tendo demonstrado, no ano anterior, a animação que levou até Samora Correia, tendo contado com a participação de cerca de vinte equipas, envolvendo mais de quinhentos ciclistas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, relativo ao pedido de apoio para a prova de ciclismo 3.º Contrarrelógio por Equipas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ponto 20 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DA PROVA DE CICLISMO “3.º CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS”**

Entidade: Casa do Benfica – Samora Correia

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento da prova de ciclismo “3.º Contrarrelógio por equipas”, a realizar no dia 21 de janeiro de 2018.

Anexam ao requerimento os seguintes documentos:

- Programa de atividades
- Regulamento da prova
- Mapa com o percurso assinalado
- Parecer da GNR

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, relativo ao requerimento para emissão de alvará de licenciamento da prova de ciclismo 3.º Contrarrelógio por Equipas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ação Social**

### **Ponto 21 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO B**

**Informação n.º 8284 – 12.12.2017**

#### **PEDIDO FORMULADO**

Foi efetuado um pedido de alteração de escalão, por parte da progenitora, uma vez que a Segurança Social atribuiu o escalão 3 à criança, considerando os rendimentos dos avós paternos.

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna deveria ser enquadrada no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando os rendimentos da mãe e do namorado. No entanto, como partilha a mesma morada que a mãe, os seus rendimentos são calculados em conjunto com os desta, motivo pelo qual é atribuído escalão 3 à criança.

Assim, face ao exposto, **propõe-se, a título excecional, a atribuição de escalão B à aluna**, por forma a minimizar as despesas que os avós têm que suportar com a educação da aluna. Salienta-se o facto de terem sido dadas orientações específicas à progenitora para dar a conhecer ao Tribunal de Família e Menores os incumprimentos levados a cabo pelo progenitor no que se refere ao pagamento da pensão de alimentos e regime de visitas e caso este continue sem cumprir, foi-lhe sugerido que acione o fundo de garantia de alimentos devidos a menores.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão e sugeriu que a Câmara Municipal atribua o escalão B à aluna em apreço, para efeitos de refeições escolares.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou porque razão não se atribui uma morada ao anexo onde habita o agregado familiar, porquanto crê que isso resolveria o problema, sem que a Câmara Municipal tenha que abrir mais um caso de exceção.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE concordou que essa solução possa ser analisada, *a posteriori*, parecendo-lhe importante que a Câmara Municipal tome, desde já, a decisão relativa à atribuição do escalão B, dado que o agregado familiar está com algumas carências económicas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO solicitou que, posteriormente, seja dado conhecimento à Câmara Municipal do resultado dessa análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, relativo a auxílios económicos – atribuição de escalão B.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ponto 22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE NA TOTALIDADE 2017/2018**

**Informação n.º 224 – 09.01.2018**

### **PEDIDO FORMULADO**

A avó, encarregada de educação da aluna, veio ao atendimento, dia 18 de dezembro de 2017, solicitar a isenção do pagamento de passe entre Samora Correia e Benavente, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade.

**Estabelecimento:** Escola Secundária de Benavente – Curso Línguas e Humanidade

### **PARECER SOCIAL**

O agregado familiar tem uma capitação de **221,66 €**. Contudo e atendendo à situação real da família, verificamos que, do rendimento líquido mensal, após dedução do total das despesas mensais, o agregado fica com **131,33 €** para as restantes despesas (luz, gás, água, alimentação, transporte e material escolar, etc.). Mais uma vez salienta-se o facto de a filha encontrar-se a estudar no Instituto Politécnico – Polo das Caldas da Rainha e o agregado ter despesas acrescidas, em resultado desta situação. Aliás, segundo informação da avó da aluna, a filha só pode frequentar o ensino superior porque a família não tem despesas nem com a saúde nem com a habitação (renda ou prestação ao banco).

Assim, face a este enquadramento, **propomos, a título excecional e se o Executivo assim entender, a isenção do pagamento do pagamento do passe escolar à aluna para o ano letivo 2017/2018.**

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 09 de janeiro 2018

A técnica superior de Sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, relativo ao pedido de isenção de pagamento de passe na totalidade 2017/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

## **Ponto 23 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

### **JOÃO DOMINGOS SALVADOR MARTINS**

#### **1- QUEIXA**

Queixou-se do facto de que alguém tem tentado fazer-lhe mal e prejudicá-lo, criando, com isso, graves problemas no seio da sua família.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse ao munícipe João Domingos Salvador Martins que tinha que ser mais preciso e concreto.

O munícipe **JOÃO DOMINGOS SALVADOR MARTINS** continuou a usar da palavra e pediu que aquilo de que deu nota na presente reunião não chegue à sua família enquanto ele não resolver o problema, que é muito grave, porque não se brinca com a vida das pessoas, sem concretizar qual o assunto a que se estava a referir.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**, pedindo o uso da palavra, disse que aproveita o ponto da Ordem do Dia para fazer uma proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que lhe parece exequível e lógica, porquanto estiveram presentes munícipes que, porventura, teriam interesse em participar na reunião e foram embora. Atendendo a que o fim da reunião é, sempre, imprevisível, julga que fazia sentido passar o período de intervenção dos munícipes para o início, que poderia começar às catorze horas, sendo, logo, o primeiro ponto e, com isso, as pessoas poder-se-iam orientar e saber que têm uma hora precisa para estar na reunião da Câmara Municipal e poder intervir.

O **SENHOR PRESIDENTE** manifestou concordância com o senhor vereador Ricardo Oliveira e disse que será submetida à consideração da Câmara Municipal uma proposta de alteração do Regimento, por forma a responder a essa situação e clarificar melhor o funcionamento das próprias reuniões, nomeadamente, as intervenções.

## **Ponto 24 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às coletividades culturais e recreativas e comissões de festas – Ano 2018;
- Proposta / Procedimentos concursais para ocupação de 2 postos de trabalho de técnico superior/engenharia civil e 2 postos de trabalho para fiscais municipais;
- Campeonato Regional de Corta-Mato Curto – Pedido de apoio;
- 3.º Contrarrelógio por equipas – Prova de ciclismo – Pedido de apoio;
- Requerimento para emissão de alvará de licenciamento da prova de ciclismo “3.º Contrarrelógio por equipas”;
- Auxílios económicos – Atribuição de escalão B;
- Pedido de isenção de pagamento de passe na totalidade 2017/2018.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



# Município de Benavente

## ANEXO

- 
- **I Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do  
Plano de 2018**  
(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2018



**Município  
de  
Benavente**

**1ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 05/01/2018**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0103	Segurança social					
02 010309	Seguros					
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000,00	10 000,00		90 000,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010201	Gasolina	15 000,00	6 000,00		21 000,00	
02 02010202	Gasóleo	286 500,00	7 000,00		293 500,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	670 000,00	40 000,00		710 000,00	
02 020209	Comunicações	82 000,00	10 000,00		92 000,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	660 000,00	95 000,00		755 000,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>1 793 500,00</b>	<b>168 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 961 500,00</b>	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010305	Escolas					
02 0701030502	Reparação e beneficiação	7 650,00	600,00		8 250,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 292 648,00	136 200,00		1 428 848,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 422 700,00	30 600,00		1 453 300,00	
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	250 000,00		200 000,00	50 000,00	
02 11	Outras despesas de capital					
02 1102	Diversas					





# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 110201	Restituições	175 000,00		135 400,00	39 600,00	
	Despesas de Capital:	3 147 998,00	167 400,00	335 400,00	2 979 998,00	
	Total do Órgão 02:	4 941 498,00	335 400,00	335 400,00	4 941 498,00	
	Total de despesas correntes:	1 793 500,00	168 000,00	0,00	1 961 500,00	
	Total de despesas de capital:	3 147 998,00	167 400,00	335 400,00	2 979 998,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 941 498,00	335 400,00	335 400,00	4 941 498,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



**1ª Alteração  
às**

**GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

**2018**

**APROVAÇÃO – em 05/01/2018**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017

**MODIFICAÇÕES  
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**Ano de 2018  
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2019	2020	2021	2022 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
01						EDUCAÇÃO						837 087,00	185 000,00	1 022 087,00	600,00		837 687,00	185 000,00	1 022 687,00				
01	002					Ensino básico						728 037,00	180 000,00	908 037,00	600,00		728 637,00	180 000,00	908 637,00				
01	002	2015	24			Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto	02	0701030502	004	01/15 12/18		500,00	0,00	500,00	600,00		1 100,00	0,00	1 100,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 036 399,00	245 000,00	1 281 399,00	-200 000,00		836 399,00	245 000,00	1 081 399,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 036 399,00	245 000,00	1 281 399,00	-200 000,00		836 399,00	245 000,00	1 081 399,00				
03	001	2016	51			Relvado sintético - campo de futebol de Santo Estevão	02	07010406	004	01/16 12/18		250 000,00	0,00	250 000,00	-200 000,00		50 000,00	0,00	50 000,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 046 395,00	5 000,00	2 051 395,00	135 000,00		2 181 395,00	5 000,00	2 186 395,00				
08	001					Energia						2 046 395,00	5 000,00	2 051 395,00	135 000,00		2 181 395,00	5 000,00	2 186 395,00				
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13 12/21		660 000,00	0,00	660 000,00	95 000,00		755 000,00	0,00	755 000,00				
08	001	20135049				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13 12/21		570 000,00	0,00	570 000,00	40 000,00		610 000,00	0,00	610 000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 018 735,00	145 000,00	2 163 735,00	30 600,00		2 049 335,00	145 000,00	2 194 335,00				
11	001					Espaços verdes						1 866 647,00	135 000,00	2 001 647,00	30 600,00		1 897 247,00	135 000,00	2 032 247,00				
11	001	2014	45			Arranjos exteriores Urbanização Ribasor	02	07010405	004	01/14 12/19		477 000,00	0,00	477 000,00	30 000,00		507 000,00	0,00	507 000,00				
11	001	2016	49			Recuperação da zona envolvente ao parque infantil da Barrosa	02	07010405	004	01/16 12/18		5 000,00	95 000,00	100 000,00	600,00		5 600,00	95 000,00	100 600,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1 435 998,00	815 000,00	2 250 998,00	136 200,00		1 571 298,00	815 000,00	2 386 298,00				
12	001					Ruas e arruamentos						1 356 598,00	620 000,00	1 976 598,00	136 200,00		1 492 798,00	620 000,00	2 112 798,00				
12	001	2005	29			Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						130 000,00	120 000,00	250 000,00	115 000,00		245 000,00	120 000,00	365 000,00				
12	001	2005	29	1		Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05 12/21		50 000,00	50 000,00	100 000,00	60 000,00		110 000,00	50 000,00	160 000,00				
12	001	2005	29	2		Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto	02	07010401	004	01/05 12/21		70 000,00	50 000,00	120 000,00	55 000,00		125 000,00	50 000,00	175 000,00				
12	001	2008	35			Construção novos passeios						50 000,00	0,00	50 000,00	20 000,00		70 000,00	0,00	70 000,00				
12	001	2008	35	7		Novos Passeios na Freguesia de Benavente	02	07010401	004	01/08 12/21		10 000,00	0,00	10 000,00	20 000,00		30 000,00	0,00	30 000,00				
12	001	2016	66			Arranjo urbanístico da envolvente ao Centro Social de Foros de Almada	02	07010401	004	05/16 12/21		5 000,00	95 000,00	100 000,00	600,00		5 600,00	95 000,00	100 600,00				
12	001	2016	67			Arranjo urbanístico da Zona Central de Foros da Charneca	02	07010401	004	05/16 12/21		5 000,00	95 000,00	100 000,00	600,00		5 600,00	95 000,00	100 600,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 239 628,00	120 000,00	1 359 628,00	33 000,00		1 272 628,00	120 000,00	1 392 628,00				
15	001					Despesas Correntes						1 156 000,00	120 000,00	1 276 000,00	33 000,00		1 189 000,00	120 000,00	1 309 000,00				
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						552 000,00	0,00	552 000,00	13 000,00		565 000,00	0,00	565 000,00				
15	001	20135047	1			Gasóleo através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010202	002	01/13 12/21		15 500,00	0,00	15 500,00	7 000,00		22 500,00	0,00	22 500,00				
15	001	20135047	3			Gasolina através de cartão electrónico Abastecimento	02	02010201	002	01/13 12/21		15 000,00	0,00	15 000,00	6 000,00		21 000,00	0,00	21 000,00				
15	001	20155012				Comunicações						68 000,00	0,00	68 000,00	10 000,00		78 000,00	0,00	78 000,00				
15	001	20155012	1			Comunicações Fixas de Voz e dados	02	020209		01/15 12/21		50 000,00	0,00	50 000,00	10 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00				
15	001	20155013				Seguros						155 000,00	0,00	155 000,00	10 000,00		165 000,00	0,00	165 000,00				



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018  
Alteração Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2018		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes		
15	001	2015	5013	1		Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	02	01030901	01	01/15	12/21	80 000,00	0,00	80 000,00	10 000,00		90 000,00	0,00	90 000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2 263 000,00	385 000,00	2 648 000,00	135 400,00	0,00	2 398 400,00	385 000,00	2 783 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ORGÃO EXECUTIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ORGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_